Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 às 11:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3639343: DECRETO Nº 5.308, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Itapoá

MUNICÍPIO

Itapoá

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3639343

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 5.308, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui a Comissão Municipal para Regularização Fundiária e dá outras providências.

MARLON ROBERTO NEUBER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de adequar o número de representantes de cada Secretaria, a fim de manter a regularidade das atividades da Comissão Municipal para Regularização Fundiária;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária, que tem por finalidade:

I – definir normas, diretrizes e ações para a regularização dos núcleos urbanos informais, no município, conforme prevê a alínea "c" do inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.955, de 22 de fevereiro de 2021.

II – atuar como câmaras de conciliação de conflitos, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho 2017 e art. 27 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Art. 2º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária, passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - 1 representante indicados pela Chefia de Gabinete do Prefeito:

a) Elaine Terezinha de Brito Pinto Schneider;

II - 3 representantes indicados pela Secretaria Municipal de Administração, sendo obrigatório que um destes seja da Divisão de Patrimônio:

a) Jonecir Soares;
b) Eliana Nehring Silveira;
c) Monica Harms Soares;

III – 6 representantes indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico:

a) Valnê Mamede de Lucena;
b) Rosilda Aparecida Boldori;
c) Marta Ferreira da Luz;
d) Samuel Alves Silva;
e) Sérgio Rodrigo Grassi;
f) Maila Garcia Bellini;

IV - 2 representantes indicados pela Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Sheron Scholze Rosa;
b) Tatiane Ketlin dos Santos;

V – 3 representantes indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:

a) João Gabriel Gonzatto Araldi;
b) Reinilda Fiorese;
c) Patrícia Cristiane Duarte da Rosa;

VI - 4 representantes indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Rafael Brito Silveira;

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

b) Rodrigo Felipe Quintana;
c) Gabriela Muller Sampaio Bexiga;
d) Fernanda Vieira Balbinot;

VII - 1 representante indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Fabio Tristão Pietrangelo.

VIII - 1 representante indicado pela Secretaria de Turismo e Cultura:

a) Nivaldo Batista Marques Junior.

IX - 1 representante indicado pela Procuradoria-Geral do Município:

a) André Gusczak.

§1º A presidência da comissão será exercida pelo Coordenador da Cidadania, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico.

§2º Fica nomeada a Sra. Rosilda Aparecida Boldori na função de Secretária-Geral da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á por convocação do Presidente, com quórum mínimo de 3 membros e as deliberações serão lavradas em ata específica, com subscrição dos presentes e encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo para homologação.

Parágrafo único. As deliberações da Comissão poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando não atenderem ao interesse público e às diretrizes da Lei Estadual referenciada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Comissão na forma dos termos aqui expressos.

Art. 5º Revoga-se os seguintes decretos:

I – nº 4.879, de 20 de janeiro de 2021;
II – nº 4.919, de 09 de fevereiro de 2021;
III – nº 4.987, de 16 de março de 2021;
IV – nº 5.118, de 06 de julho de 2021;
V – nº 5.167, de 30 de agosto de 2021;
VI – nº 5.207, de 28 de outubro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.02.23 11:32:52 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820